



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 57/2019 - SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
155061	26407	10.651.417/0009-25	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano)		
5. ENDEREÇO					
Rua Araguaia, sn, Lote 71					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Setor Oeste	Cristalina	GO	73850-000	61	3612-8500
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
534.237.556-87		EDUARDO SILVA VASCONCELOS			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO		
61	3612-8500	gabinete.crt@ifgoiano.edu.br	Diretor-Geral do Campus Cristalina		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023	0001	03.353.358/0001-96	Ministério Do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO					
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed.Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
021.186.624-59		Adriana Melo Alves			
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO		
61	2034-5633	adriana.alves@mdr.gov.br	Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)					
Título: Monitoramento das águas do Rio Samambaia.					
Objeto: Projeto de monitoramento das águas do Rio Samambaia no âmbito do Polo de Irrigação do Planalto Central de Goiás.					
36. OBJETIVO					
Promover a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Rio Samambaia compreendendo a participação dos usuários e da academia, de modo a possibilitar o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada no Polo.					
37. PÚBLICO ALVO					
Produtores irrigantes do Polo de Irrigação do Planalto Central e alunos do IF goiano.					
38. JUSTIFICATIVA					
As questões de conflito pelo uso da água para a agricultura irrigada padecem de dados localizados capazes de subsidiar estudos que levem a um melhor entendimento da capacidade de uso de tal insumo, para nortear futuras tomadas de decisão, políticas públicas e ações integradas.					
O Grupo Gestor do Polo priorizou entre os projetos necessários a implantação de um projeto piloto de monitoramento da vazão/nível de um trecho de formação heterogênea do Rio Samambaia, a ser denominado como Ametista, a fim de que se possa obter um aparato de dados que gerarão base científica para as proposições de ampliação e desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada na região.					

Atualmente não é conhecido estudos sobre a situação desse rio, nem mesmo o que é necessário para que se possa maximizar o uso sustentável de seu potencial econômico para a produção de alimentos.

Para tanto, a iniciativa se justifica para criar um ponto de partida, um acervo de dados, que oferecerão suporte adequado para futuros e diversos estudos.

A proposta consiste na montagem dos equipamentos que produzirão dados hidrométricos, que somarão e poderão integrar o acervo de monitoramento da Agência Nacional de Águas (meta: Estações de Medição de Fluxo), implantação de Sala de Situação e Gerenciamento da Irrigação, e apoiará uma linha de pesquisa aplicada, dentro de um programa de mestrado profissional, que será capaz de investigar as mais diversas questões de pesquisa que comporão um acervo mínimo de contribuições para o objeto de estudo, gerando base para o alcance de uma adequada governança na gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Rio Samambaia.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 180 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

V - A execução de cada meta pactuada estará condicionada a disponibilidade de orçamento na unidade descentralizada.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001			44.90.52 – Despesas de Capital/Investimentos.	

GO0000AGAI1	100	Material Permanente.	775.000,00
		33.90.39 - Despesas correntes/Outras despesas correntes. Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica.	100.000,00
		44.90.40 - Aquisição de Software	75.000,00
46. TOTAL			950.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$ 1,00)
01	Aquisição de salas para realização de trabalhos técnicos de monitoramento e capacitação em gestão de recursos hídricos.	6	Und	3	1	Nov19	250.000,00
02	Implantação do Laboratório de Inovação Tecnológica para a Agricultura Irrigada e gestão dos recursos hídricos.	6	Und	1	1	Nov19	100.000,00
03	Aquisição e montagem de conjunto de equipamentos de medição de vazão.	12	Und	1	1	Abr20	525.000,00
04	Aquisição de sistemas de informática para trabalhar a gestão de dados da bacia.	12	Und	4	1	Abr20	75.000,00
57. TOTAL							950.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 14 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
Eduardo Silva Vasconcelos
 Diretor-Geral Campus Cristalina - IF Goiano

(assinado eletronicamente)
Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 20/11/2019, às 18:33, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Vasconcelos, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 08:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1610344** e o código CRC **0CD58D42**.